

LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

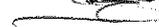
- Companhia Fechada -

CNPJ/ME nº 34.840.996/0001-65

NIRE: 35.300.548.221

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2021, na sede da **LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 18, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Bocchino Ferrari e secretariado pelo Sr. Nilton Bertuchi.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** aprovação da lavratura da presente ata em forma de sumário; **(ii)** modificação de determinadas características no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada da Companhia ("Emissão"), a saber: **(a)** alteração da Cláusula 5.18 da "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da LI Investimentos Imobiliários S.A." ("Escritura de Emissão"), para alteração da Data de Vencimento; **(b)** alteração da Cláusula 5.20, item II da Escritura de Emissão, para alterar a Remuneração a ser paga aos Debenturistas; **(c)** alteração do Anexo II da Escritura de Emissão para alteração do cronograma de pagamento, bem como instituição de período de carência de 6 (seis) meses para pagamento da Remuneração, considerando, inclusive, a incorporação da Remuneração originalmente devida em janeiro de 2021, bem como, o novo cronograma de pagamentos da Remuneração e a alteração dos juros remuneratórios e da data



111

de vencimento; e **(iii)** autorização para a celebração do aditamento à Escritura de Emissão, com o objetivo de refletir as alterações ora aprovadas, condicionada à aprovação em assembleia dos titulares do CRI, nos termos da Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2 Aprovar a modificação de determinadas características da Emissão, nos termos abaixo:

I. Alteração da Data de Vencimento da Emissão, passando para 17 de fevereiro de 2022.

II. Alteração da Remuneração das Debêntures, com um aumento de 1% (um por cento) na sobretaxa da remuneração a partir de 18 de fevereiro de 2021. Nesse sentido, passará a vigor a seguinte Remuneração das Debêntures: (i) a partir da Data da Integralização, até 18 de fevereiro de 2021, incidirão, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, os juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de tal forma que, para a apuração da Remuneração devida em 18 de fevereiro de 2021 será utilizada na apuração do FatorDI, considerando a defasagem de referência estabelecida, a Taxa DI de 12 de fevereiro de 2021, assim como o spread de 5,00% a.a., pro-rata 21 (vinte e um) Dias Úteis; e (ii) a partir de 18 de fevereiro de 2021, até a Data de Vencimento, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de tal forma que, a Remuneração devida em 19 de fevereiro de 2021, considerando a defasagem de referência estabelecida será composta pela aplicação da Taxa DI do dia 17 de fevereiro de 2021 e, pelo spread de 6,00% a.a., pro-rata 1 (um) Dia Útil. Assim, fica aprovada a alteração da Cláusula 5.20, Item II da Escritura de Emissão.

III. Aprovação do novo cronograma de pagamento da Remuneração, com a concessão de um período de carência para pagamento da Remuneração de 6 (seis) meses, sendo os valores de Remuneração devidos mensalmente desde Janeiro/2021, inclusive, até Junho/2021, inclusive, incorporados ao Valor Nominal Unitário nas respectivas datas de pagamento em cada mês. Sendo assim, fica aprovada a alteração do Anexo II da Escritura de Emissão para refletir o novo cronograma de pagamento, conforme previsto abaixo:

#	Data de Aniversário Debêntures (DU)	Data de Pagamento Debêntures (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização
0				
1	17/03/2020	17/03/2020	Remuneração	0,0000%
2	17/04/2020	17/04/2020	Remuneração	0,0000%
3	18/05/2020	18/05/2020	Remuneração	0,0000%
4	17/06/2020	17/06/2020	Remuneração	0,0000%
5	17/07/2020	17/07/2020	Remuneração	0,0000%
6	17/08/2020	17/08/2020	Remuneração	0,0000%
7	17/09/2020	17/09/2020	Remuneração	0,0000%
8	19/10/2020	19/10/2020	Remuneração	0,0000%
9	17/11/2020	17/11/2020	Remuneração	0,0000%
10	17/12/2020	17/12/2020	Remuneração	0,0000%
11	18/01/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
12	18/02/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
13	17/03/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
14	15/04/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
15	17/05/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
16	17/06/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
17	15/07/2021	15/07/2021	Remuneração	0,0000%
18	17/08/2021	17/08/2021	Remuneração	0,0000%
19	16/09/2021	16/09/2021	Remuneração	0,0000%
20	15/10/2021	15/10/2021	Remuneração	0,0000%
21	17/11/2021	17/11/2021	Remuneração	0,0000%



#	Data de Aniversário Debêntures (DU)	Data de Pagamento Debêntures (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização
22	16/12/2021	16/12/2021	Remuneração	0,0000%
23	17/01/2022	17/01/2022	Remuneração	0,0000%
24	17/02/2022	17/02/2022	Remuneração + Amortização	100,0000%

5.3 Aprovar a celebração do aditamento necessário à Escritura de Emissão, com o objetivo exclusivo de refletir as alterações ora aprovadas, desde que aprovadas as alterações necessárias aos demais documentos em Assembleia dos Titulares do CRI, nos termos da Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão.

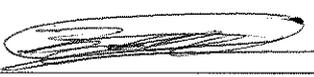
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.



Roberto Bocchino Ferrari
Presidente



Nilton Bertuchi
Secretário

LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.



 Roberto Bocchino Ferrari
 CPF/ME: 177.831.188-10



 Nilton Bertuchi
 CPF/ME: 195.514.838-47